



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/304/2023**

**PRC/109/2023**

**PMC/2855/2006**

**PREGÃO Nº PMC/063/2023**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **VIACAO SEM FRONTEIRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.210.545/0001-70**, sediado(a) na rua Jose Eloi, nº 97, letra A, bairro Ideal, CEP 36.410-168, em Congonhas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Evaldo Anderson Costa Pires**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M4340548, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 970.397.216-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/14134/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 29/08/2026 e término em 29/08/2027, o acréscimo de quantitativos de serviços existentes no percentual de 8,139 % (oito vírgula cento e trinta e nove por cento) e o reajuste de preços pelo índice do IPCA no percentual de 4,44 % (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) informado pela SEPLAG/DPCR, conforme cálculo da folha 610 do processo.
- 1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II (prorrogação) e art. 65, inciso I, alínea b, todos da Lei 8.666/1993.

#### **2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

- 2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 3.781.240,29 (três milhões setecentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 1.575.516,79 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2026 e R\$ 2.205.723,50 (dois milhões duzentos e cinco mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2027.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Educação Infantil Ensino Fundamental

Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 2550

### 4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de agosto de 2026.

MARCILAINE  
CASSIA BARBOSA  
LANA:021179337  
00  
Assinado de forma digital  
por MARCILAINE CASSIA  
BARBOSA  
LANA:02117933700  
Dados: 2026.08.24  
10:17:44 -03'00'  
Marcilaine Cássia Barbosa Lana  
Secretária Municipal de Educação

EVALDO  
ANDERSON COSTA  
PIRES:97039721600  
Assinado de forma digital  
por EVALDO ANDERSON  
COSTA PIRES:97039721600  
Dados: 2026.08.24 13:53:26  
-03'00'  
Evaldo Anderson Costa Pires  
Viação Sem Fronteiras Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.